



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

164

Ata da 04ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, realizada a dez de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas e quarenta e cinco minutos. Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, presidida pelo Vereador Paulo Ferreira Pinto, vice presidida pelo Vereador Alex Fabiano Moreira, tendo como Secretário o Vereador Eldir José Batista, e como Secretário Geral o Vereador Marcus Antônio Pereira Marinho. Realizada a primeira chamada, estavam presentes os vereadores Antônio Carlos Magalhães, Flávio Alves Fonseca, Frederico Henrique Cota Alves, José Maria Soares Santos, e Leonardo Pereira Ribeiro. Pois não haver correspondências o presidente deu início à Ordem do Dia. Ordem do Dia – Votações – Foram aprovadas por 07 (sete) votos contra 01 (um) voto do Vereador Marcus Antônio Pereira Marinho, em votação nominal, quórum dois terços, primeiro turno: Emendas apresentadas no parecer da Reunião Conjunta das Comissões ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2020 – “Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Pedro Leopoldo”. A autoria Paulo Ferreira Pinto, Alex Fabiano Moreira, Antônio Carlos Magalhães, Eldir José Batista, Flávio Alves Fonseca, Leonardo Pereira Ribeiro, Pr. José Maria Soares Santos. Foi aprovado por unanimidade dos presentes, 08 (oito) votos, em votação simbólica, quórum maioria simples, primeiro turno: Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 28/2020 – “Garantir previsão orçamentária para as dotações: Fiscalização dos Atos da Administração Municipal e Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores.” - Autoria da Emenda: Mesa Diretora. Autoria do Projeto: Prefeito. Foi aprovado por unanimidade dos presentes, 08 (oito) votos, em votação simbólica, quórum maioria simples, turno único: Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 24/2020 – “Institui a Semana da Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência no Município de Pedro Leopoldo.” - Autoria: Paulo Ferreira Pinto. Foi aprovado por 07 (sete) votos contra um voto do Vereador Marcus Antônio Pereira Marinho, em votação simbólica, quórum maioria simples, turno único: Projeto de Lei nº 41/2020 – “Reconhece a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Pedro Leopoldo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, a exemplo da pandemia da Covid-19.” - Autoria: Frederico Henrique Cota Alves e Leonardo Pereira Ribeiro. Durante a discussão do projeto, o Vereador Marcus Antônio Pereira Marinho se manifestou contra a aprovação do projeto, alegando que o Executivo não possui capacidade de fiscalização, haja vista os flagrantes casos de aglomeração no município e o crescimento do número de casos de COVID19. Além disso, o Vereador Marcus Marinho alegou que tal lei iria de encontro ao programa de combate à pandemia do governo estadual e que o projeto em discussão carecia de artigos que determinassem punição àqueles que descumprissem as determinações de combate à pandemia do município. Rebatendo as objeções do Vereador Marcus Marinho, o Vereador Frederico Henrique Cota Alves disse que também deve haver atenção à economia do município, e citou que as academias, observadas por ele, seguem, rigorosamente, o protocolo de combate à pandemia do município. Além disso, o Vereador Frederico Alves alegou que o projeto de lei em pauta, apenas “Reconhece a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Pedro Leopoldo em



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

165

tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais” e que tais objeções levantadas pelo **Vereador Marcus Marinho** não cabiam no debate. Também rebatendo as objeções do **Vereador Marcus Marinho**, o **Vereador Leonardo Pereira Ribeiro** que os municípios não são obrigados a acatar ao programa estadual de combate à pandemia, e citou o exemplo de Matozinhos que permitiu uma maior abertura do comércio desde o início da pandemia e obteve bons resultados com isso. O **Vereador Leonardo Ribeiro** também alegou que o aumento dos casos de COVID19, deve-se a outros fatores, como a aglomeração de pessoas no transporte público, que vem trabalhando com capacidade reduzida, enquanto que a atividade econômica aumentou seu funcionamento. Foi colocado em discussão e retirado de pauta a pedido dos vereadores: **Emendas ao Projeto de Resolução nº 06/2020** – “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.” – Autoria do projeto: Paulo Ferreira Pinto, Alex Fabiano Moreira, Flávio Alves Fonseca, Leonardo Pereira Ribeiro, Pr. José Maria Soares Santos. Realizada a segunda chamada, estava ausente o vereador **Geraldo da Cruz Alves Andrade**. Antes do encerramento da reunião, o **Vereador Leonardo Pereira Ribeiro** tomou a palavra e pediu, em nome de todos os vereadores, um minuto de silêncio, bem como o encaminhamento de voto de pesar pelo falecimento de **Alga Tadeu dos Reis Pinto**, esposa do **Presidente da Câmara, Paulo Ferreira Pinto**. Após o minuto de silêncio, às onze horas e vinte minutos, nada mais havendo a ser tratado na ordem do dia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, solicitou uma salva de palmas ao Pavilhão Nacional e declarou encerrada a presente reunião. **Marcus Antônio Pereira Marinho - Secretário Geral** - lavrou a presente Ata que, após lida, discutida e considerada conforme, vai pelo Presidente da Câmara Municipal assinada.

Presidente Paulo Ferreira Pinto

Controle de Registro: Ata composta por 002 (duas) folhas

Páginas 164 a 165 - Ano 2020 - FCL